



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 037, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Correspondência Recebida em

24/08/2015

Às 15:35 horas

Diana

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cumprimentos, submetemos à consideração dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei anexo, que **"altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.185, de 13 de setembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Ubá, e dá outras providências"**.

As alterações visam a, tão somente, corrigir a nomenclatura da atual Secretaria Municipal de Saúde no texto da lei, promulgada ao tempo em que essa pasta tinha a denominação de "Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social".

A nomenclatura antiga e desatualizada está causando empecilhos junto a alguns órgãos públicos e financeiros, que estão a contestar a legitimidade do Secretário de Saúde em figurar como gestor do FMS, eis que o art. 3º da lei atribui tal competência ao extinto titular do cargo de "Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social".

Assim, por singelas as alterações, confiamos na unânime aprovação do presente projeto de lei por parte dos Senhores Vereadores, inclusive em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município